



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.
Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO Nº 001/2019

O Corregedor Geral de Justiça do TJRN, Amaury Moura Sobrinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 689/2017-TJ, de 18.04.2017, e na Portaria nº 743/2018-TJ, de 04.07.2018, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 – DAS VAGAS

1.1) Será oferecida **01 (uma) vaga** para Ciências de Dados, Engenheiro de Dados, Analista de Big Data, Analista Machine learning, Estatística, Engenharia de Produção ou áreas correlatas, havendo classificação até o 6º (sexto) colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2) A vaga ora oferecida refere-se ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017 e na Portaria nº 743/2018-TJ.

1.3) Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 689/2017-TJ, de 26.04.2017.

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.
Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

2.1) Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

a) Matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em **Ciências de Dados, Engenheiro de Dados, Big Data, Machine learning, Estatística, Engenharia de Produção ou áreas correlatas** de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017 – TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

b) Não possuir vínculo profissional, ou de estágio, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) Não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) Não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) Não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017- TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2) É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3) É vedado ao estagiário o exercício da profissão correspondente à sua formação durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.
Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

2.4) Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3 – DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1) A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

a) A jornada diária será exercida no período das 08h às 18h e será definida pela Coordenadoria Administrativa desde que não ultrapasse a jornada das 06 (seis) horas obrigatórias.

b) A carga horária poderá ser reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

c) Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 03 (três) a 05 (cinco) dias.

3.2) O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3) O estagiário receberá, ainda, auxílio transporte, no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4) O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.
Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

4 – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1) O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2) Nos termos do art. 5º, *caput*, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017- TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente às pessoas com deficiência, que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento de ficha (em anexo) constante no sítio da Corregedoria Geral de Justiça do RN, bem como do envio de documentação comprobatória no período compreendido entre as 08h do dia 04/02/2019 e 23h59min do dia 11/02/2019.

5.2 - Para se inscrever o candidato deverá:

a) Preencher e assinar ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no site da Corregedoria Geral de Justiça RN (<http://corregedoria.tjrn.jus.br/>);

b) Entregar os seguintes documentos:

- Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.

Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

- Currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.
- Digitalizar a ficha de inscrição e documentos solicitados, encaminhando-os para o e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br

5.1) As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.2) A lista definitiva dos inscritos, contendo os locais de realização das provas, será divulgada na edição do dia **13/02/2019** do Diário da Justiça eletrônico.

6 – DA SELEÇÃO

6.1) A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

a) **Primeira etapa: Prova escrita com questões objetivas e discursivas**, de caráter eliminatório e classificatório;

b) **Segunda etapa: Entrevista e análise do currículo**, de caráter eliminatório, em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.2) A primeira etapa será composta por prova manuscrita com seis (6) questões objetivas e quatro (4) questões dissertativas e abordarão conteúdos pertinentes a Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático.

a) Na avaliação da prova, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.

Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

utilização correta do idioma oficial.

- b) Na realização da primeira etapa do processo seletivo não será permitido qualquer tipo de consulta, devendo, na ocasião, ser utilizada caneta esferográfica de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de corretor líquido de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.
- c) O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova com todas as folhas.
- d) A primeira etapa terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **15/02/2019**, às 09h, na sede da Corregedoria Geral de Justiça, localizada na Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580, Natal/RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.
- e) O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.
- f) A primeira etapa terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 50,0 (cinquenta).
- g) A lista de aprovados na primeira etapa será divulgada na edição do dia **22/02/2019** do Diário da Justiça eletrônico, e conterà os nomes e as notas dos candidatos.

6.3) Da entrevista e análise de currículo

6.1) Os 06 (seis) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por relação divulgada no dia **22/02/2019** do Diário da Justiça eletrônico, para entrevista pessoal com o Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação ou pessoa por ele designado,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.

Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

de caráter eliminatório, a ser realizada no dia **25/02/2019, às 09h**, na sede da Corregedoria Geral de Justiça, localizada na Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta – Natal/RN – Cep: 59025-580.

- a) Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.
- b) Nesta data, os candidatos também deverão apresentar certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

7 – DO RESULTADO FINAL

7.1) A lista de classificação final será publicada na edição do dia **27/02/2019** do Diário da Justiça eletrônico.

7.2) Na hipótese de empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

7.3) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que se achar mais avançado(a) no curso de pós-graduação.

7.4) O resultado do processo seletivo será homologado pelo supervisor do estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça eletrônico.

8 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1) A validade do procedimento seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.
Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

9 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1) A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos; contudo, observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

9.2) Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

9.3) Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9.4) Caso o(a) candidato(a) manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

10 – DA FUNÇÃO

10.1) O estagiário exercerá suas atribuições junto a Coordenação de Administração, sob a supervisão do secretário ou servidor designado.

10.2) Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado nos cursos de pósgraduação.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1) O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.

Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

11.2) O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

11.3) As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

Amaury Moura Sobrinho

Desembargador Corregedor Geral de Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.
Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Estágio de Pós-Graduação – Ciências de Dados, Engenheiro de Dados, Big Data, Machine learning, Estatística, Engenharia de Produção ou áreas correlatas

INTRODUÇÃO TEÓRICA SOBRE MACHINE LEARNING

- O que é, para que serve, onde usar, quando usar. Importar bibliotecas, dataset; Tratar missing data, categorical data, feature scaling; Divisão entre conjunto de treinamento e conjunto de testes; Business Intelligence ou Inteligência de Negócios.

DEEP LEARNING

- Redes Neurais Artificiais e Redes Neurais Convolucionais;

RSTUDIO E PYTHON

- Principais bibliotecas (ggplot, ggplot2, shiny, stringr, ROCR, leaflet, shinytest, leaflet) e comandos para tratar, organizar e analisar dados.

ESTATÍSTICA DESCRITIVA E ANÁLISE EXPLORATÓRIA DE DADOS

- Noções básicas de estatística para estruturar e fundamentar a construção dos dados para a tomada de decisões jurídica;
- Conceitos de População e amostra; Estatística indutiva e descritiva; Variáveis: contínuas e discretas; Tabelas estatísticas; Gráficos; Dados brutos; Rol; Distribuição de frequência; Classes ou categorias; Regras gerais para elaborar uma distribuição de frequência; Séries estatísticas; Histogramas e polígonos de frequência;
- Média aritmética; Média aritmética ponderada; Propriedades da média aritmética; Cálculo da média aritmética de dados agrupados; Mediana; Moda;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.

Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

- Relação empírica entre a média, mediana e moda; Posição relativa da média, mediana e moda; Média geométrica; Quartis, Decis e Percentis; Dispersão ou variação; Desvio médio; Desvio padrão; Variância; Propriedades do desvio padrão;

CORRELAÇÃO E REGRESSÃO

- Correlação e Regressão; Correlação linear; Medidas de correlação; Coeficiente de correlação; Observações sobre o coeficiente de correlação; Fórmula da covariância para o coeficiente de correlação linear; Regressão Linear Simples; Regressão Linear Múltipla; Regressão Polinomial; Regressão por Vetores Suport (SVR); Decision Trees Regression; Random Forest Regression; Métricas para regressão.

AMOSTRAGEM

- Noções básicas; Definições e notações básicas; Levantamento amostral; Tipos de Amostragem: Amostragem aleatória simples; Amostragem estratificada; Amostragem por conglomerados: em um e dois estágios.

INFERÊNCIA ESTATÍSTICA

- Estimação de parâmetros; Estimativas por pontos e por intervalos; Intervalos de confiança para parâmetros populacionais; Intervalo de confiança para a média populacional com variância conhecida e com variância desconhecida e para proporções;
- Teste de hipóteses, erros do tipo I e do tipo II, nível de significância, curva característica de operação, poder do teste; Testes paramétricos: testes para a média de uma população com variância conhecida e com variância desconhecida, teste para a variância de uma população normal, inferência para duas populações;

PLANEJAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, GESTÃO DOS PROCESSOS E GESTÃO DE PROJETOS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.

Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

- Modelo de Excelência em Gestão (MEG); Sistema de Gestão da Qualidade; Qualidade Total; Gráfico de Pareto; Matriz SWOT; Matriz GUT; Ciclo PDCA; Ferramenta 5W2H; Qualidade em Serviços; Indicadores de Desempenho; Balanced Scorecard (BSC);
- Missão, Visão e Valores; Planejamento Estratégico, Tático e Operacional; Visão Estratégica; Gestão das Organizações e os Processos; Fluxograma; Mapeamento e Modelagem de Processos; Melhoria Contínua; Planejamento, Organização, Direção e Controle; Modelo CANVAS; Modelo de Processos AS IS e TO BE.
- Gerenciamento de projetos; Fases (processos) do gerenciamento de projetos: início, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento; Áreas do gerenciamento de projetos: integração, escopo, custos, qualidade, aquisições, recursos humanos, comunicações, risco, tempo, partes interessadas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Praça André de Albuquerque, nº 534, Cidade Alta, CEP 59.025-580.
 Telefone: 84 3215-4531, e-mail: corregedoria@tjrn.jus.br, sítio: corregedoria.tjrn.jus.br

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCEDIMENTO SELETIVO

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº_/ INSCRIÇÃO Nº			
FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Pós-Graduação			
NOME:		NACIONALIDADE:	
ENDEREÇO:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
FONE RESIDENCIAL:		FONE CELULAR:	
E-MAIL:		DATA DE NASCIMENTO:	
IDADE:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG Nº:	ORGÃO EXPEDIDOR / UF:	CPF:	
NOME DA MÃE:			
<p><i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciado no Ministério da Educação e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017".</i></p> <p align="right">_____ de _____ de _____.</p> <p>Nome da Cidade</p>			
Assinatura do Candidato			
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PODER JUDICIÁRIO			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____			
NOME: _____		VISTO DO FUNCIONÁRIO: _____	
<p><u>O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, deste comprovante de inscrição, calculadora científica e de caneta esferográfica azul ou preta.</u></p>			